



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 037/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE ABRIL DE 2025.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR ELDER KNAPP,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 029/2025, de 16 de abril de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A alteração proposta tem o objetivo de atender a exigência do FNDE, onde o mesmo solicita que o gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação seja o Secretário Municipal de Educação.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.

Vilson Altmann
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 16 / 04 / 2025

HORA: 13 / 39 Nº 054


ASSINATURA